

# O DISTRICTO DE AVEIRO



PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)

Anno, 3,540 réis — Semestre, 1,770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas—Folha avulsa, 40 réis—Anuncios, 20 réis por linha—Correspondencia não franqueada, não sera' recebida — Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Anno, 3,500 réis — Semestre, 1,500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 8

SEXTA-FEIRA 26 DE JULHO DE 1861

PRIMEIRO ANNO

AVEIRO

Em quanto que os governos deste paiz não forem o que devem ser; em quanto elles não tiverem a abnegação necessaria para sómente se occuparem de realizar a administração mais adaptada para conseguir a prosperidade nacional; em quanto os homens do poder esfalfarem todos os seus subordinados, desde o governador civil até ao cabo de policia, em fazer elleger deputados que lhes segurem as cadeiras; nunca poderão governar-nos senão aquellos que forem mais incompetentes para gerir os negocios publicos.

Por este theor raras vezes deixaremos de ver no ministerio caracteres ignobéis, inertes, fatuos, despoticos, e com todo o cortejo de defeitos que são apañagio daquelles, e outros peiores adjectivos.

O ministro que tem o impudor de se apresentar ante o paiz a clamar, — dos 4 milhões de homens que povoam esta boa terra de Portugal sou eu o unico a quem a natureza fadou para governar a melhor que ninguém, — esse ministro é o mais indigno de o ser.

Não é assim que se traduz o amor nacional. Só vemos que lhe mora na alma o demonio da ambição e da vaidade.

Mas os nossos governos não proclamam sómente as suas supremacias.

Commandam cohortes numerozas e aguerridas; que com as armas do poder, se travam em luta desigual e sanguinolenta com os homens do povo.

Fallemos claro. Que significam os supremos esforços do governo para que sejam elleitos deputados os seus amigos?

Não é por certo o bem da patria o incentivo a tantos denodos.

Mas o ministro não perdeo os fóros de cidadão, e de elleitor? Mas elle pode na verdade estar convencido de que é o mais apto para a governação?

Não contestamos. E é por isso mesmo que só pôde entrar na luta como cidadão. Porém, armar-se do poder que a nação lhe confia para muito diverso fim; porém, empenhar no ataque todos aquelles de que pôde dispôr por effeito desse poder, — é abusar, é ultrajar, é matar todas as liberdades; por que é falsar a representação nacional, a que todas ellas estão vinculadas.

Ministros da corôa, pezais mal os quilates da vossa governação. Sustentam-vos as maiorias!

Não vêdes que são ellas quem primeiro se ri de vós, por conhecerem, como todo o paiz, a razão da sua existencia? —

O primeiro ellemento do nosso regimen politico é um fingimento vergonhozo.

E pôde um paiz ser bem governado pela mentira?

Não nos illudamos; isto não pôde continuar

assim, se queremos ter governo, se queremos ter auctoridades, se queremos o progresso, e a prosperidade desta terra, e se não queremos ser considerados lá fóra como povo desatinado, e inepto para governar-se.

Não podemos ter leis que sejam justas, e legitimamente filhas das necessidades publicas sem que tenhamos representação nacional, não simulada, não falseada, mas resultante do voto espontaneo, e consciencioso de todos os cidadãos portuguezes; sem pressão do governo ou das auctoridades publicas.

A lei eleitoral prohibe a violencia, ou ameaça feita aos eleitores pela auctoridade.

Mas quem não sabe que a supplica, e o conselho autorizados por ella são ordens as mais positivas ao maior numero dos eleitores? Quem ignora as infinitas dependencias locais dos governadores civis, administradores de concelho, escripturas de fazenda, regedores, e até cabos de policia?

Não podemos por isso ter uma genuina representação nacional em quanto não houver uma lei que sob penas mui graves, véde o conselho, o pedido, e toda a influencia das auctoridades na operação eleitoral.

E' anomala? — Ha nella muita privação de direitos? — Pois continuem, que é melhor, a fazer do nosso systema constitucional uma burla, por que não passa de ficção pura. Continuem; — que as maiorias da camara hão de ser, como até aqui, as verdadeiras maiorias nacionaes. Os homens do governo hão de ser como até agora os cidadãos mais dignos de administrar as couzas publicas; — e finalmente as auctoridades de toda a hierarquia administrativa hão de ser tipos de zelo, e de honestidade.

Pois ainda não terá sido lição a experiencia de tantos annos!

Se ao governo tivesse sido vedada sempre toda a influencia nas eleições teria feito o paiz tão custozos sacrificios para derribar alguns governos injustos? —

Não tem visto até á saciedade que as ligações sinistramente misteriozas que estreitam por dependencias, por favores e serviços menos honrados, nas epochas eleitoraes, todos os ellos da cadeia administrativa, encheram sempre o paiz de máus funcionarios? —

Como se poderão negar injustiças a quem se pediram com tanta ancia?

Prevarica-se com a confiança anticipada da impunidade.

E' mister que não continuemos a viver esta vida d'enganos. Ou começem por uma vez a viver constitucionalmente; ou proclamar a originalidade de systema politico pelo qual realmente nos governamos.

Reiteramos a acuzação por infracção de lei, e denegação de justiça, que fizemos ao sr. ministro da marinha no nosso numero anterior.

O sr. ministro por portaria de 15 d'abril deste anno declarou sujeitos ao serviço naval todos os pescadores matriculados na capitania deste porto, que nos prazos, e pelos tramites legaes lhe requereram escuza com o fundamento de terem renunciado á vida do mar.

O sr. ministro nesta portaria calçou a lei, e denegou justiça aos pobres pescadores, porque o decreto de 22 d'outubro de 1851 art. 10 diz assim:

«Os maritimos inscriptos na matricula da armada poderão obter baixa nella declarando que renunciam á vida do mar.»

Em 15 de junho ultimo o sr. ministro da marinha assignou uma portaria contraria áquella, porque isentou 18 daquelles mesmos pescadores, com o fundamento de terem renunciado á vida do mar; 18 daquelles pescadores que no prazo da lei lhe requereram a isenção pela mesma causa, e a quem elle desatendeu na portaria de 15 de abril; 18 pescadores finalmente que lhe não podiam já requerer em prazo legal, e que de certo o não fizeram pela capitania do porto, que era o tramite legal.

Logo o sr. ministro 2.ª vez violou a lei, por que isentou, quando a lei lhe não dava já direito de isentar.

E violou a lei odiosamente, porque nisso não teve intenção de reparar a injustiça que tinha feito, aliás teria isentado a todos os que elle desatendera, e que lhe tinham requerido com o fundamento de haverem renunciado á vida do mar.

Que revellará pois esta arbitraria reparação de injustiça a uns, e não a outros nas mesmas condições?

Patronato; unicamente patronato. Sr. ministro da marinha, o paiz tem direito a saber a razão destes escandalos.

Sr. ministro da marinha a justiça é igual para todos. Os pobres pescadores que v. ex.ª não isentou pela 1.ª portaria, com infracção de lei, estão bradando contra v. ex.ª

Se elles estão na mesma condição dos que v. ex.ª isentou na 2.ª portaria, igualmente arbitraria, porque não foram também nella izentos do serviço naval?

A razão é clara. E' porque o justiceiro ministro não reparou o agravo senão a quem teve padrinho.

Mal vae ao paiz onde ha governos em que é mister mendigar patrocínios para que os ministros façam justiça ás classes mais infelizes, e desvalidas.

Mal irá ao paiz em que se publicam factos tão inauditos de governação, e em cujo parlamento não se levante uma voz que reclame ao alto funcionario a razão de suas prepotencias.

Mais uma prova da indolencia com que o governo descursa os negocios ponderosos da governação do paiz.

rão, e Sallustio eram napolitanos; de Napoles ou da Grecia Magna eram também—Stacio, Vitruvio, Horacio, Ovidio, Velleio Paterculo, Silio Italico, Juvenal, Petronio, e o rei Theodorico, que no tempo dos godos ainda chamava reino á Italia, já que o imperio lhe tinha fugido.

Napoles, Gaeta, e Amalfi dominavam os mares de parceria. Afugentaram as esquadras sarracenas, e depois Amalfi inventou a bussola, que ajudou Christovam Colombo a descobrir um mundo desconhecido.

Tanto no tempo dos normandos, como dominando a caza de Suabia, no meio de côrtes pompozas e guerreiras—entre os perfumes da Azia, e as danças sarracenas—o amor e a cavallaria crearam aquelle gracioso idioma, que é mais colorido da Italia; e a escola de Salerno e a universidade de Napoles, dando-se as mãos fraternalmente, elevaram a poesia á altura da sciencia.

Nos reinados d'Afonso, o magnanimo, e dos principes d'Aragão, illustraram as suas côrtes galantes e eruditas — Pomponio Lito, que veio preparar o seculo de Leão X, — Beccadelli, Pomponio, e Sannazaro; foi por esse tempo que se instituiu a primeira escola de musica, e que se introduziu na Italia a imprensa, — a rainha do futuro. As luzes da philosophia brilharam também em Napoles, apesar d'amortecidas pela melindrosa soberania de Hespanha, que por muitas vezes teve medo d'esses resplandores, e do povo.

Ao claro daquellas luzes brilharam — João Baptista della Porta, Fabio Colonna, Lilio, que

reformou o calendario, Affonso Borelli, o cardeal Basonio Costanzo, Frazzello, Ammirato, Ligorio, Laura Terracina, Marini; — já citamos o Tasso; — citaremos agora a Mazarino, o villão de Piscina, que com suas frioleiras, terrores, e mesquinhez, moldou Luiz XIV, um dos maiores reis que ennobrecem a historia das nações.

Figuram no seculo 17.º — Francisco d'Andrea, Cesar Vanini, e Campanello, e brillam ao seu lado as mais formosas mulheres daquela epocha: as princezas de Malfita, de Solonano, de Squilati, e de Bisignano; — as marquezas del Vestito, di Vitonto, e di Padula; — Isabel Villa Marina, Lucrecia Seraglione, e Dianora di Toledo.

Todos sabem a historia da formosa Julia Gonzaga, que em Fondi escapou das mãos de Barbarossa, que viera buscal-a com um exercito.

O seculo passado e a metade do seculo 19.º nos tem dado Vico, Genovesi, Filangieri, Giarmone, Mazzoche, Cotugno, Piazzzi, Gallapi, e Borelli; — a musica nasceu em Napoles, e se espalhou pelo mundo com Pergoleso, Piccini, Paisiello, Cimarosa, Bellini, Rossini, e Bergamasco, — mas as suas grandes composições são napolitanas. Por ultimo — em Napoles nasceram o portentoso Lablache, que tantas palmas colheu por toda a Europa, e as rainhas da dança e do canto, que se chamavam — a Malibrán, a Brugnoli, e a Cerito.

Portanto podemos bem exclamar com lord Byron:

Mais uma inércia que o argue de patronato fraudador da fazenda publica. Está no communicado d'Estarreja, que no logar respectivo deste jornal vai publicado.

Um padre da villa d'Agueda que foi por muitos annos procurador geral do convento de Arouca, mas que, segundo parece, ainda conserva todo o predomínio, e jurisdicção, na consciencia das freiras, resolveu com toda a sem-ceremonia empolgar ao mosteiro, e consequentemente ao estado, que é o legal successor delle, cerca de 7 ou 8 contos de réis.

Cubiçou o bom do padre todos os predios que o convento possui na villa d'Estarreja, e que teem aquelle valor.

Ainda que 8 contos rendam o juro de 400\$, o consciencioso director espirital d'aquellas filhas do claustro, alcançou que ellas lhe afforassem por escriptura publica todos aquelles predios por 20\$ réis, e 20 alqueires de milho annuaes!

Já se vê que pillou os bens do convento de Arouca, e ficou pagando a vintena do seu rendimento, agora ás freiras, mais tarde á fazenda publica!

Quantos procuradores de freiras administrarão assim os bens dos conventos?

Feita a escriptura d'aforamento, em 22 de março ultimo, tomou posse judicial dos bens no dia seguinte.

Este escandalo publico espantou todo o concelho d'Estarreja, e todas as pessoas que o souberam.

As auctoridades locais revoltadas contra uma negociação tão audaciosa, e fraudulenta, em prejuizo do convento e do estado, participaram o facto a seus superiores, com tudo o que tinha de aggravante.

O sr. governador civil communicou logo ao governo representando-lhe a urgencia de irritar pelos meios judiciaes aquelle aforamento, e desapossar o ex-procurador das freiras.

Lezão enormissima, falta de licença do prelado diocesano, e do governo, de pregões e hasta publica, e avaliações, direito de successão, tutela, e protecção aos conventos, taes eram os fundamentos para a revogação do contracto que o sr. governador civil indicou ao governo.

Qualquer delles seria por si concludente para julgar nullo o aforamento, em vista da lei, como demonstra o auctor do communicado.

Que providencias porém imagina o publico que o governo deu?

Nenhumas, — literalmente nenhuma! E o padre está possuindo tranquillamente os predios em que a nação devia succeder, sabendo o governo que a posse e o tempo matam todos os direitos! E o padre está rindo do governo, e de todos.

Consta que o mesmo padre assevêra que o governo lhe hade confirmar o aforamento, por que para isso tem patronos a quem o sr. ministro não pôde faltar.

Thy very weeds are beautiful, thy waste  
More rich than other clime's fertility;  
Thy wreck a glory, and thy ruin graced  
With an immaculate charm wch cannot be defaced.  
(1)

DE NAPOLES PARA CUMAS.

Toda a narração para ser clara deve adoptar uma ordem.

Nós adoptamos a ordem chronologica. A cidade mais antiga dos suburbios de Napoles é Cumas. Cumas é a cidade antepassada, a cidade avó. A propria Napoles só appareceu depois della.

Vamos pois até Cumas, e depois de lá chegarmos, por Cumas encetaremos o nosso trabalho.

Mas em quanto vamos em marcha, havemos de dizer algumas palavras ácerca do caminho por onde temos de passar.

Ora imaginemos que o leitor me quer para seu guia, e por isso vem procurar-me ao palacio Chiatomone.  
(Continúa.)

(1) Nos teus mesmos espinhos és formosa,  
E as tuas solidões  
São mais ferteis que a prodiga abundancia  
Das outras regiões;  
Na tua decadencia és gloriosa,  
E assim mesmo abatida,  
Tens magia innocente, que não pode  
Por nós ser esquecida.

FOLHETIM

NAPOLES E AS SUAS PROVINCIAS

POR  
ALEXANDRE DUMAS.

(Continuação do n.º 7)

E agora depois de ter deslizado successivamente ao longo dos seculos, vamos enumerar os grandes homens que nasceram naquelle solo fecundo.

Residiram ou viajaram pela Grecia Magna — Archytas, que nasceu em Tarento; Parmenides, natural d'Elida; Pythagoras, filho de Samos, junto a Metaponte; o legislador Zaleuco, o medico Damocedes, os poetas Tintone e Ilico; — o musico Aristosenes e o estatuario Praxiteles; os sicianos Empedocles, Archimedes, Gorgias, Caronda, Daphnis, Theocrito, Epicharmo, Zeuxis, Eschylo, Herodoto, Simonides, Lysias, e Platão. Nas lidas de Syracusa e d'Agrigento foram celebradas por Pindaro as maiores victorias dos jogos olympicos, victorias alcançadas sempre por os sicianos.

Natural d'Arpino, e portanto napolitano era o rude Caio Mario, que só n'uma batalha deixou mortos no campo a duzentos mil teutonicos. Natural d'Arpino, e portanto napolitano era o orador eloquente a quem Fulvia furou a lingua, cuja dextra Marco Antonio mandava pendurar sobre a tribuna quando se orava, e cujo nome veio á posteridade rivalizar com o de Demosthenes. Var-

Se os tem não o sabemos. Mas se quem cala consente, o sr. ministro até agora tem estado silencioso.

O sr. governador civil tem sido instado por muitas pessoas do concelho d'Estarreja para que officiasse ao agente do ministerio publico a fim de intentar o processo conveniente.

Consta-nos porem que o sr. governador civil respondera ultimamente que nada podia fazer, porque ha muito esperava embalde instruções do governo sobre este objecto; e que o silencio do mesmo governo era para elle um misterio!

Porem isto é inqualificavel.

Augmentam-se tributos espantosamente para occorrer ás despesas publicas. O deficit é horroroso. Alardeam-se economias, e zellos de primor pelo bom regimen das finanças. — Tal é o bom conceito em que pertendem que o paiz os tenha que se podem autorisações para receber e gastar os rendimentos publicos sem orçamentos. E o governo vê com o géllo da indifferença espoliar um mosteiro, a quem deve proteger, e tutellar; espoliar o estado, de oito contos de reis!

E por quem? — pelo confessor, por quem dirige as consciencias de umas incautas e fracas senhoras!

E este governo é sustentado pela maioria da camara; — esta maioria, segundo o dogma constitucional, é a vontade illustrada de todo o paiz!

Conclusão do discurso do sr. José Estevão na sessão do dia 10 do corrente.

O meu predilectissimo amigo, o sr. Márten Ferrão, torno a repetir o superlativo (se elle não existisse na grammatica eu creava um especialmente para este caso) (*riso*); o meu predilectissimo amigo, com a illustração e sinceridade que o caracterizam, em vez de diminuir, de restringir a questão ao seu espirito, foi trata-la nas suas tendencias e effeitos naturaes, e encara-la debaixo das relações de principios, com a franqueza e convicção que elle tem em todos os assumptos.

Sustentou o meu illustre amigo — que o direito de ensino era um direito primo co-irmão do direito de manifestar o pensamento, que era o apañagio essencial da nossa individualidade, que as leis do estado deviam respeitá-lo, ou pelo menos não lhe pôr mais restricções do que as que eram exigidas pela ordem publica, e que o estado tem obrigação de prover ao ensino, mas não o direito de ensinar exclusivamente.

Eu accetto completamente estas idéas, mas alargando-as.

Não quero procurar a origem doutrinal deste argumento de fervoroso respeito pela liberdade, applicado no dia seguinte áquelle em que a liberdade triumphou, contra os votos da escola que muitas vezes fez disto argumento para lograr os seus intentos.

Respeito a liberdade, respeito a todas as liberdades, admiro-as, sigo-as e quero todas as suas consequencias; mas o que não quero é que a liberdade seja por tal modo sublinhada que se destine ao suicidio (*Muitos apoiados*); e que de concessões em concessões, com principios que lhe são oppostos e adversos, ella seja levada a sancional-o (*Muitos apoiados*).

Admitto a liberdade do ensino; mas quero tambem a liberdade religiosa; não como está na carta, quero-a franca, completa e absoluta. Não é a tolerancia de todos os cultos, que não são consentaneos com a religião da maioria, não é só a tolerancia, é a igualdade do culto.

Se a doutrina do illustre deputado é — que não haja culto legal, que cada um tenha a religião que quizer, eu accetto-lha completamente; porque para mim é um grande absurdo isto de religião da maioria. A religião é da consciencia, e na consciencia não ha maioria nem minoria.

Seria um grande absurdo contar pelo numero, por cabeças estas aspirações intimas que o homem pode ter para Deus, e o modo como pôde conceber as verdades religiosas. A consciencia é toda uma, e a de um é tão respeitavel como a de trezentos homens; não ha nella maioria nem minoria, porque é uma emanção de Deus, e della é que nasce e se gera o sentimento religioso: o meu é tão forte, tão grande, tão intimo como o de qualquer homem que a mim seja igual, ou como o de todos os homens juntos.

Qual é a nação que pode dizer que tem a religião da maioria dos seus habitantes? ... Pois quatorze consciencias são mais do que uma? Quatorze opiniões são, mas quatorze consciencias não.

Portanto, se o illustre deputado e meu predilectissimo amigo está disposto a votar este principio, eu voto a liberdade de ensino, porque a liberdade de ensino é consentanea, congenial, concomitante com a religiosa neste sentido latissimo em que eu a aprezeitei. E se o illustre deputado citou Lamartine para autorisar as suas idéas, eu direi — que Lamartine já muito antes de ter clamado pela liberdade de ensino, tinha insistido por esta opinião. Temos liberdade de tudo, do commercio, da imprensa, de tudo, e só não libertámos Deus! porque Deus não é livre quando tem maioria e minoria, ou quando enumerámos as consciencias pelos methodos falsos de contar que temos admittido. Figurem Deus com maioria ou com minoria; a comparação auctorisaria muito os ministros, e Deus parece-me que, apesar da sua omnipotencia, tambem se veria gravemente embaraçado (*Riso*).

Mas a liberdade do ensino com um governo a superintendê-la, e esse governo pertencente a uma nação que tenha uma religião dominante, que significa? Na illustrada concepção do illustre ministro uma iniquização (*apoiados*), mas pacifica, sem oppressão, sem sevícias, mas sempre com auctoridade suprema derivada de qualquer principio,

e essa liberdade é nada diante dessa supremacia. Portanto, ou liberdade completa e absoluta, ou as restricções necessarias para que a liberdade se não perca pela força da sua generosidade.

Mas a camara deve saber que eu não tenho feito proposta alguma que não tenha sido uma imitação auctorisadissima de propostas feitas em outros paizes e em circunstancias identicas, nem sustentado doutrina que não tenha sido sustentada pelos mais abalitados publicistas da Europa. Que proponho eu na minha moção? Que se compile e revalide o nosso direito a respeito de associações ou corporações religiosas. Muita gente diz: «Pois o direito existe ou não existe? Se existe está publicado, e publica-lo outra vez é enfraquece-lo. Se não existe, é creá-lo de novo, e será talvez imprudente creá-lo». Estes raciocinios são extremos, são logicos; mas os homens de estado, as grandes nações não se governam por elles.

Em 1828, creio eu, deu-se na França, pouco mais ou menos, uma situação como esta. Havia antes muitas congregações auctorisadas e não auctorisadas, toleradas e não toleradas, e com o dominio da restauração appareceram outra vez todas; creio que se reformaram umas, que se crearam outras de novo, de maneira que os olhos do governo francez começaram por um instante a annuiar-se com a vista de tão variegadas congregações, e para lhes pôr cobro fez uma segunda edição de direito escripto estabelecido. Estabeleceu-se pois o seguinte: «Fica prohibida a introdução em França de congregações religiosas, excepto aquellas que por leis especiaes for permittido entrarem em territorio francez». Isto já estava estabelecido, mas promulgou-se de novo.

É o que fazem as congregações religiosas. Quando querem estabelecer as suas pretensões não proclamam doutrina nova, proclamam a doutrina já antes proclamada, e o meio de obstar a essa proclamação nova de doutrina velha é fazer proclamação nova de lei velha. Uma congregação proclama o que já proclamava ha cem annos; nós promulgámos uma lei que já promulgámos ha cem annos. O modo de obstar a que essas congregações consigam o seu fim é os poderes publicos estarem sempre alerta, e se quando fallarem, fallarmos nós tambem, parece-me que não chegará a estabelecer-se o vasto desenho da congregação do padre Etienne. É este o meu desejo (*apoiados*).

Esta lei, como disse, foi publicada, e isto prova que não são as opiniões dos partidos nem as opiniões dos principes o que muitas vezes governa os estados, mas sim as necessidades publicas; esta lei foi publicada por Carlos X! Um ministro corajoso representou-lhe que era preciso pôr cobro áquelle dezorganização, áquelle aspecto de anarchia, e interpretando que os sentimentos piedosos do rei podessem pôr duvida á sancção da medida, disse-lhe: «Esta lei pôde tocar com a consciencia de vossa magestade; convem que vossa magestade a medite por algum tempo». O rei podia sancional-a em tres dias, mas vinte e quatro horas depois disse: «Convem á tranquillidade dos meus estados publicar esta lei»; e publicou-a; segundo disseram os interpretes da sua vontade e os historiadores da sua consciencia, com grande dôr e soffrimento nas suas affeições religiosas, mas cumpriu religiosamente o seu dever. Nós estamos neste caso. Eu peço uma couza racional e justa; mas para aquellos, para quem não bastam estas considerações, direi — que peço uma couza que já se fez, e parece-me que assim ficarão mais encorajados, e será menor a sua hesitação.

Quanto ao ensino, as leis francezas são mais rigorozas do que o meu illustre amigo indicou. Na lei de 1844, a respeito do ensino secundario, que não sei se chegou a ser lei, mas que teve a sancção dos poderes publicos, e eu cito-a, não como lei, mas como auctoridade; nesta lei foi introduzida uma ordenança de 1838, que já se observava, e que passou de portaria ou couza semelhante a ser lei. Que está estabelecido nessa ordenança? O seguinte (*leu*).

Eis-aqui como era então interpretada e liberdade do ensino; e note-se que mesmo áquelles que se destinavam ao ensino ecclesiastico superior ou inferior se exigia a promessa de não pertencerem a corporação alguma religiosa, a fim de desvanecer qualquer suspeita de influencia de auctoridade superior no seu espirito.

Quanto ao ensino, para que fiquem bem definidas as minhas idéas, direi que eu quero um ensino publico e religioso que seja pago pelo estado e vigiado pela auctoridade civil. Depois admitto a liberdade religiosa, segundo as condições que acabei de expor; admitto o ensino livre emanados dos poderes civis, acompanhado da instrucção religiosa, mas da instrucção religiosa dada pelo clero portuguez (*apoiados*); mais nada (*apoiados*). São estas as minhas idéas, as minhas opiniões e as minhas convicções (*apoiados*).

Concluo neste ponto, perguntando ao sr. presidente de conselho de ministros, ou antes reiterando a minha pergunta a s. ex.<sup>a</sup>, que é — se s. ex.<sup>a</sup> sabe, ou se elle tem conhecimento official do facto a que hontem me referi; se julga, no caso que elle exista, que elle é permittido pelas leis do paiz; e, senão é permittido, de que meios pretende lançar mão para obstar a este e outros factos semelhantes? Fica esta pergunta dependente da resposta de s. ex.<sup>a</sup> para elle a dar ou durante esta discussão, que julgo o mais natural, ou quando o julgar mais util, de modo que possa satisfazer a esta minha requisição sobre tão importante objecto. Não espero que s. ex.<sup>a</sup> julgue que o silencio a este respeito seja um procedimento digno do lugar que occupa, nem do seu caracter cavalheirozo, mesmo conservando-o para o bom exito das negociações diplomaticas que porventura existam a respeito da questão das irmãs da caridade.

Tenho concluido o assumpto principal. Não

quero o instituto das irmãs da caridade nem como elle existe nem mesmo como o governo o propõe no projecto que apresentou. Quero a organização de beneficencia publica por meios civis, e intervin-do a auctoridade civil (*apoiados*). Quero juntamente a instrucção religiosa em quanto pertencer e for ministrada pelo clero portuguez (*apoiados*).

Vou concluir, tocando de passagem, para satisfação da minha consciencia, para decoro do partido liberal e para honra desta terra, n'um ponto importante. Festejo e celebro o grande facto politico que tivemos a ventura de prezenciar — a reunião de um grande povo debaixo de um unico governo, inspirado das mais altas idéas humanitarias — (*apoiados*), e isto depois de tão longas eras de oppressão (*apoiados*); depois de tantos actos de coragem e de patriotismo como os que se deram para chegar a realizar este grande acontecimento (*apoiados*).

O governo pagou um justo tributo aos sentimentos liberaes desta terra, á civilização do paiz e á opinião europea, reconhecendo o governo de Italia (*Muitos e repetidos applausos*). Mas resta-me exprimir um sentimento de pezar, de que o governo praticasse este acto tão tardiamente (*apoiados*), tirando-lhe muito do valor politico que podir ter em relação á nossa situação, aos nossos interesses, e muito mais á delicadeza e melindre que devemos áquelle grande estado (*apoiados*).

O sr. ministro dos negocios estrangeiros (A. J. d'Avila) — Peço a palavra por parte do governo.

O Orador: — Sei que haviam muitos espiritos timoratos que temiam que com o nosso prompto reconhecimento do governo de Italia fosse sancionada uma doutrina que podia mais tarde ser applicada contra a nossa nacionalidade; e era em parte d'este mesmo argumento, era n'este mesmo reparo que eu fundava as minhas instancias por que o governo portuguez se apressasse a fazer o que fez mais tarde (*apoiados*). O principio de vida para a Italia é o principio por que nós havemos de viver (*apoiados repetidos*); é o principio pelo qual nós vivemos com a nossa independencia desde longa data; é o principio que nos dá direito; é o principio que nos habilita a sustentar sempre a nossa individualidade nacional diante da Europa toda (*muitos apoiados e applausos gerais*), porque é o principio da dignidade, da alma e do espirito nacional; essa dignidade, essa alma e esse espirito nacional é que nos mantem como paiz livre que somos, e com a independencia que temos (*apoiados*). A Italia sustentou-o vantajosamente em todas as transacções diplomaticas que lhe deram vida á face da Europa.

A Europa reconheceu e reconheceu tardeamente, e o governo d'este paiz o careceu de certo instincto diplomatico e politico para se apressar a fazer esse reconhecimento logo depois da Inglaterra, quando deviamos ser a primeira nação a fazê-lo depois d'ella. E na falta de sequencia deste acto, vejo eu uma falla á politica tradicional do governo d'este paiz, e ao que indicava o bom senso politico.

E a razão por que se não fez? ... Disse-se: «Nós esperámos uma potencia catholica, não haviamos de ser a primeira potencia catholica a fazer esse reconhecimento». E que tem a questão de Italia com o catholicismo? (*apoiados*) Pois questões de religião, pois interesses de nacionalidades, estão porventura sujeitos n'este ponto a considerações cerebrinas e a applicações especiaes que por modo nenhum aqui pertencem? ...

A França reconheceu o reino de Italia tardeamente, porque na França carregava directa ou indirectamente a responsabilidade d'este facto, e porque a França reconhecendo a Italia, quasi se compromettia a resolver a questão de Roma, e essa questão era por extremo complicada. A França podia portanto calar-se e tardar. A Hespanha que havia de reconhecer? Não reconheceu nemha de reconhecer nunca a criação do reino de Italia, porque é contraria ás suas ambições futuras, porque é contraria a uma certa pretensão, talvez elevada que ella tem, de ser o porta-estandarte do catholicismo, e porque a Hespanha, todos o sabem, era altamente affecta á causa do rei de Napoles.

A Austria não podia reconhecer os seus desastres de guerra, o retalhamento do seu territorio e a debilidade do seu imperio. A Prussia, com pretensões a ser cabeça dos estados allemães, hesita em o fazer, porque tem de dar a mão á Austria sem consentir que seja morta, nem que triumphhe. A Russia, envolvida em questões importantes, e agrupando n'aquelle numero de nações e de povos, que historicamente tinham sido oppressores da Italia ou não sympathizavam com a sua causa, não podia facilmente prestar-se a esse reconhecimento.

Mas nós! Nós, apparecendo uma nacionalidade era do nosso dever reconhecê-la: era do nosso dever saudar esse grande facto, consubstanciar-nos com elle por todos os modos e apesar de todas as eventualidades, porque isto era consentaneo á nossa individualidade; e isto muito mais forçosamente, sendo previsto que mais tarde se realisaria.

Portanto, se o facto se realisou, se foi reconhecido, a nossa hesitação pôde ser explicada pelo constrangimento em reconhecer o reino de Italia, dando suspeitas de que não entendemos que este facto nos era vantajoso,

Mas, havia de mais a mais deveres especiaes. Nós eramos italianos: nós, portuguezes, eramos italianos e tinhamos a carta de cidadãos piemontezes. Quando um capitão, um rei soldado e generoso, vindo da batalha de Novara, que foi para a Italia o mesmo que foi para nós a batalha da Cruz de Morouços, se viu aturdido, superior á sua desgraça, mas não superior á sua dôr, fur-

tando-se ás vistas das côrtes e dos soberanos, de jornada em jornada atravez da Europa, não como se tivesse fugido do campo da batalha, mas como se tivesse de se esconder á lembrança de tamanhos desastres nos ultimos confins da terra, veio parar ao Porto; alli, uma povoação guerreira, que nos dá o exemplo e a prova pratica de tudo quanto é liberdade (*muitos apoiados*), reconheceu que tinha na honesta casa da Torre da Marca um transumpto fiel das recordações gloriosas de que ella gosava (*apoiados*). Alli viu em Carlos Alberto a historia de D. Pedro, e elevou em torno d'esse rei os mesmos actos de respeito e de dedicação que tinha dedicado ao capitão, debaixo de cujas ordens e direcção tinha pelejado pela causa da liberdade (*apoiados*), e pela causa do povo que é a causa de todos (*apoiados*).

O Porto estremecendo pela saude de um rei desgraçado, como tinha estremecido pelo seu rei, manda emissarios, e emissarios que lhe tragam noticias de que pulsava ainda esta vida que lhe inspirava tanto affecto; e nos ultimos momentos do principe desgraçado, e no seu saimento, acompanhou-o com tantas lagrimas e deu taes documentos de dôr, e de dôr civica, que o governo da Sardenha julgou premiar com os fóros de cidadão piemontez ou italiano os cidadãos que se tinham illustrado n'aquelles actos de dedicação ao rei, que tinham chorado pela causa da Italia, impossibilitando-se de a defender com as armas na mão (*apoiados*).

A um povo irmão, ligado com taes vinculos; a um povo que, dentro das muralhas do Porto, deu tantas provas dos seus sentimentos; a este povo pertencia cerrar os ouvidos a considerações diplomaticas de menor importancia, e levado dos estimulos generosos de uma politica que é a mais forte, ser o primeiro a reconhecer esse grande facto, a reconhecê-lo extremosamente, e a fazer d'esse reconhecimento e d'esse facto menção especial no discurso da corôa (*apoiados*).

É assim que se ganha alguma coisa na Europa; é assim; não é isolando-se os ministros de todo o sentimento publico, concentrando-se, amesquinhando a sua cabeça em considerações da sua situação politica; não pensando senão em que os querem substituir, nos perigos da situação em que se acham, e pondo o seu espirito e a sua alma na escala das suas pretensões.

O Piemonte, se fosse governado por taes inspirações quando se levantou a guerra do Oriente, não mandava lá os seus exercitos, não hasteava lá a sua bandeira, e não começava, na irmandade dos campos de batalha, essa irmandade diplomatica, que tanto tem valido á reorganização da Italia.

Não é a pequenez dos estados, é a pequenez dos homens que os governam, que os condemnava a uma perpetua inferioridade, porque não sabem nos recursos da sua intelligencia e na força da sua alma meios de contrabalançar ou de supprir a pequenez de territorio, a pouca população, e a pouca opulencia do seu paiz.

Eu sinto que o sr. ministro dos negocios estrangeiros — isto sem fazer offensa á vastidão dos seus conhecimentos e á flexibilidade do seu espirito, costumado a considerar estreitamente as questões financeiras n'um paiz que só agora começa a ter finanças, e s. ex.<sup>a</sup> foi sempre ministro quando não as havia! considerasse, com este habito do seu espirito, uma questão que não se decidia por principios d'esta especie, e que s. ex.<sup>a</sup> por momentos não se elevasse á altura que um assumpto d'esta ordem pedia.

Tenho concluido.

Vozes: — Muito bem.

A proposta do sr. José Estevão é a seguinte:

E para dar mais prestavel auxilio a estes institutos liberaes, e pôr termo a contraverias e pendencias que por muitos modos prejudicam o estado, a camara opina que seria muito conveniente compendiar e revalidar o nosso direito politico e civil acerca de congregações religiosas, votando uma lei que prohiba no reino de Portugal o instituto das irmãs da caridade de S. Vicente de Paulo, esteja esse instituto constituído em congregações compostas exclusivamente de irmãs da caridade portuguezas ou de estrangeiras, ou de umas e outras; e estatuinto-se outrosim n'esta lei que fica defeso ás referidas irmãs da caridade o exercicio de seus ministerios tanto nas escolas como nas casas de beneficencia do mesmo reino de Portugal. Lisboa, 6 de julho de 1861. — José Estevão.

## DOTAÇÃO PAROCHIAL

(Continuação do n.º 4)

Desde então até hoje não se conseguiu estabelecer a este respeito um systema completo e definitivo. Quasi todas as administrações se têm occupado d'este importante assumpto; mas até ao presente só ha trabalhos preparatorios, entre os quaes têm um lugar notavel a consulta de todos os prelados e governadores civis, mandada fazer pelo governo em 1858, da qual resulta um claro conhecimento do mau estado em que se acha este ramo importante de administração.

E chegada de certo a occasião d'attender a este objecto pe a adopção de um systema completo e permanente, que assegure aos parochos uma retribuição condigna, e liberte os povos de um onus desigual e vexatorio que sobre elles pesa.

No projecto de lei, que tenho a honra de vos apresentar, foi o meu pensamento consignar as bases fundamentaes para a dotação do clero, que deverão ser desenvolvidas pelo governo, por meio dos regulamentos com que tem de prover á sua execução.

Os pontos fundamentaes do projecto, que tenho a honra de vos apresentar, são os seguintes:

O primeiro é a divisão das paróquias em classes, tomando por base a importância da população ou seja pelo seu numero, ou pelas circunstancias locais das paróquias; e o rendimento que estas tiverem actualmente em bens proprios.

Sobre esta base a classificação é feita em tres classes de paróquias; e uma quarta com o caracter provisorio de curatos. Reputei util, senhores, esta classificação, não só para se fixar com proporcionalidade a dotação conforme a importância do serviço parochial, mas ainda para se adaptar a ella a ordem de habilitações para o provimento dos beneficios parochias.

Assim é minha opinião que para a primeira classe, só devam ser admitidos a concorrer os ecclesiasticos que tiverem um curso de instrução superior, juridico ou theologico, comprehendendo o curso completo dos seminarios, e pelo menos trinta annos de idade; e os que, não tendo aquella habilitação litteraria, tenham servido por um largo espaço de tempo nas paróquias de segunda ou terceira classe, ou nos beneficios das cathedraes tendo prestado bom serviço, devidamente comprovado. As permutas não deverão ser permitidas senão dentro de cada classe.

Para o concurso das paróquias de segunda e terceira classe deverá ser exigida habilitação de um curso de estudos ecclesiasticos, ou o serviço na classe de paróquias immediatamente inferiores, ou nas cathedraes, nos termos já indicados.

No projecto não se acham estabelecidas estas provisões, porque tendendo ellas a regular o systema dos provimentos nos beneficios ecclesiasticos, é este objecto privativo do padroado, pelo que pôde ser regulado por um acto do poder executivo.

Outro ponto importante que serve de base ao projecto, é a retribuição dos parochos por conta do estado. O serviço parochial é uma função publica ecclesiastica, e n'um paiz como o nosso, onde a religião catholica é a religião do estado, e onde por isso mesmo o principio religioso entra como elemento essencial na ordem da administração, a sua retribuição deve ser um encargo directo do governo. O systema actualmente em vigor tem todos os defeitos de um mau imposto. O seu lançamento e cobrança custa ao estado 18:453\$815 réis; despezas que, quando seja a que lhe imposto incorporado no imposto geral, será inteiramente economicada. É desigual, porque ainda hoje estão vigorando os arbitramentos de 1839, segundo a disposição do artigo 4.º da lei de 8 de novembro de 1841. Sendo passados vinte e um annos em que a propriedade, a população e a riqueza dos povos, têm soffrido tão grandes alterações, é forçoso confessar, que de baixo do ponto administrativo e economico nada pôde haver mais absurdo do que a permanença d'aquelle arbitramento já defeituoso em seu principio.

(Continua.)

## PARTE OFFICIAL

SYNOPSIS DA PARTE OFFICIAL DO DIARIO DE LISBOA N.º 155 DE 15 DE JULHO.  
MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS  
E DE JUSTIÇA.

Portaria aos prelados do reino e ilhas, comunicando-lhes que devem remeter agora, com a maior brevidade, bem como, depois, no fim de cada mez, um mappa dos beneficios parochias, que se acharem vagos, declarando em relação a cada uma das igrejas vagas, se foi ou não posta a concurso, se está nas circunstancias de ser supprida ou annexada, se tem sido considerada como curato amovível ou qualquer outra indicação summaria que julgarem conveniente fazer.

MINISTERIO DA MARINHA E ULTRAMAR.

Portaria mandando isentar do serviço da armada 23 marítimos da freguezia de Nossa Senhora da Conceição da villa da Povoa de Varzim, e ficar sujeitos ao mesmo serviço 14, sendo 3 do concelho de Villa do Conde, 1 da freguezia de Mathosinhos e os restantes da mencionada freguezia da mesma villa da Povoa.

—Outra mandando isentar do mesmo serviço e ficar a elle sujeitos varios marítimos, sorteados no 2.º e 3.º departamentos do sul.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA.

Decreto declarando de utilidade publica e urgente a expropriação de parte de duas propriedades sitas no concelho d'Almada, para a execução das obras do lazareto.

—Boletim dos preços correntes e fundos publicos, titulos de divida publica sem juro, acções de bancos e de companhias e do curso dos cambios, na semana finda em 13 de julho corrente, e o dos premios de seguros marítimos effectuados na mesma semana.

IDEM DE 16 DE JULHO.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Despachos que tiveram logar por decretos do corrente mez, nomeando o dr. José Pereira da Costa Cardozo, substituto extraordinario da faculdade de mathematica na Universidade de Coimbra, e dois professores para cadeiras de ensino primario, no districto de Vianna do Castello.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E ECCLESIASTICOS

Aviso de que perante o reverendo bispo do Algarve se acha aberto concurso pelo prazo de 30 dias a contar de 10 do corrente para o provimento da igreja de Nossa Senhora da Conceição, no concelho de Faro.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA.

Portaria declarando que Alonso Gomes e Pedro José Infante são reconhecidos como proprietarios legaes da descoberta da mina de chumbo, situada no Serrinho da Azinheira, na herdade da Mozena, concelho de Mertola, districto de Beja; —

e concedendo-lhes seis mezes para organizarem uma companhia, ou para um d'elles mostrar que tem os fundos precisos para a lavra; na intelligencia de que não se habilitando, será a concessão posta a concurso na conformidade da lei.

—Portaria mandando que no dia 16 do proximo mez d'agosto se proceda a novo concurso perante o governador civil de Braga, para a construção por empreitada da estrada de Braga a Guimarães, sendo a base para a licitação a quantia de 77:000\$000 rs., por não ter apparecido licitante no concurso aberto em 1 do corrente.

—Aviso da comissão central portugueza para a exposição universal de Londres em 1862, prevenindo os expositores de que os vinhos e outros liquidos de produção anterior a 1851 podem ser admitidos na futura exposição.

—Instruções especiaes elaboradas pela 3.ª secção da comissão de exposição preparatoria para a Universal, e que têm de ser observadas pelos productores ou expositores.

IDEM DE 17 DE JULHO.

MINISTERIO DO REINO.

Relação de titulos de capacidade para o ensino particular, concedidos a varios individuos.

—Outra de titulos de authorisação de collegio, concedidos a varios individuos.

MINISTERIO DA FAZENDA

Aviso de se terem expedidos as ordens necessarias para o pagamento, no dia 18 do corrente, do resto dos vencimentos do mez de junho.

—Relação dos foreiros que pediram remir fóros que pagam á fazenda nacional, e que foram deferidos.

—Aviso de ter naufragado no dia 6 de corrente, na praia de Santo André, a uma legoa ao norte da barra de Villa do Conde, o brigue inglez «George William», procedente da terra Nova para o Porto, com carga de bacalhau; salvando-se a tripulação e parte da carga.

MINISTERIO DA MARINHA E ULTRAMAR.

Ordem da armada n.º 45.º

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

Aviso de ter fallecido a bordo do vapor francez «Guianne», o subdito portuguez Manoel de Sousa Machado, de 33 annos de idade.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS

E DE JUSTIÇA.

Despachos que tiveram logar por decretos dos mezes de junho e julho.

## CHRONICA DISTRICTAL

Estarreja 20 de julho de 1861.

(Do nosso correspondente)

Em 22 de março do corrente anno, no dia em que na camara dos srs. deputados se discutiam e passavam as emendas da lei de 23 d'abril, celebrava-se na villa de Estarreja, e cartorio do tabelião Fonseca uma escriptura entre as freiras d'Arouca representadas por seu especial procurador, e o reverendo Antonio José de Souza Ribeiro de Figueiredo seu ex-procurador geral, representado por seu procurador e sobrinho, José Ribeiro de Figueiredo, prezidente da camara d'Agueda. Esta escriptura não continha nada mais, nem menos, do que o aforamento, que fazia a abbadeça e mais senhoras do governo do mosteiro d'Arouca ao dito seu ex-procurador de todos os bens do mosteiro existentes no concelho d'Estarreja, pelo foro, ou pensão annual de 20:000 rs. em dinheiro, e vinte alqueires de milho; e logo no dia seguinte o novo emphiteuta tomou posse judicial dos referidos bens sem impugnação d'alguem.

A leção deste contracto é enormissima, por que os bens valem para mais de sete contos de reis; e por conseguinte o contracto é vizivelmente nullo por este fundamento em vista da clara, e terminante disposição da ord. L.º 4.º t.º 13 pr. e § ultimo.

Mas alem desta nullidade occorrem outras pelas faltas das formalidades, e solemnidades legaes, exigidas pelas leis patrias, e canonicas, para a validade de contractos daquela ordem.

As solemnidades canonicas exigidas para a validade dos aforamentos primordiales dos bens dos conventos são os motivos de necessidade e utilidade approvados pelo prelado diocesano, e licença deste, e alem disso a licença do governo, como diz Gmeineri no Corolario 1.º ao § 434 e § 468 tom. 2.º das inst. de D. ecll. São alem disso as solemnidades dos edictaes, e a praça publica exigidas pela ord. L.º 1.º t.º 62 § 45 e 46, como diz Coelho da Rocha, D. Civ. pag. 710 Tom. 2.º Not. V ao § 536.

Mas nem houve a reconhecida necessidade para aquella alienação, não houve a licença do prelado diocesano, não houve a licença do governo, nem precederam os edictaes, e praça publica, para serem aforados os bens, a quem maior laço offerecesse, como recommenda a Ord. L.º 1.º t.º 62 § 45 e 46, solemnidades estas, que sempre se observaram, e são do estilo em todos os aforamentos primordiales dos bens dos estabelecimentos, em que o governo tem o direito de inspecção, e tutela, em cujo numero entram os conventos.

Da falta desta publicidade resultou a leção enormissima do contracto em prejuizo do mosteiro, e do estado; mas assim obteve-se o resultado do conlho para as madres darem um bom folgar ao seu afilhado ex-procurador geral.

Este contracto ob esubrepticio, e lezivo, escandalizo a todos em geral, que delle tiveram conhecimento, e deu lugar, a que fossem dirigidos ao governo dois requerimentos de diversos individuos, esclarecendo o governo da nullidade, e leção do contracto para o governo não o confirmar, e antes o mandar annullar; e neste mesmo sentido representou o procurador regio da relação do Porto ao procurador geral da coroa.

Os dois requerimentos vieram a informar ao

exm.º sr. governador civil de Aveiro, que os remetteu ao administrador do concelho d'Estarreja, para este informar sobre o seu contheudo; e segundo nos consta a auctoridade local informou, que era verdade quanto se allegava.

Mas até agora nem o governo, nem o procurador geral da coroa mandou pelos seus agentes annullar o referido contracto, e expellir da posse dos bens aquelle injusto possuidor; e talvez o governo queira confirmar o referido contracto, ou admitta o emphiteuta a remir o foro para por este modo indirecto lhe confirmar o contracto. Temos visto muitas immoralidades, e não nos hade surprehender mais estas principalmente porque o negocio dá para tudo, e segundo consta offerecessem boas alviças a quem conseguir do governo a sua confirmação.

Eixo, 16 de julho de 1861.

(Idem.)

Vou por esta occasião tornar do dominio publico um facto, que aqui se deu, e despertar as auctoridades competentes para que se lhe applique o devido correctivo.

Vou occupar um pequeno espaço das columnas do *Districto de Aveiro*, e folgo de fazel-o com uma noticia tal, porque são objectos desta ordem, quem hão de tornar clara e evidente a utilidade deste jornal como districtal.

No dia 24 de junho, Joze dos Santos Abrantes, desta villa, apprehendeu o gado que andava pastando no lugar de Orta, no sitio chamado o valle dos Adobos; d'ahi dirigiu-se ao lugar, chamou os donos do gado, e partiu em companhia delles para Eixo á presença de Joaquim de Carvalho Saldanha, a quem chamou o *Joaquim doutor*. Tratou-se ahi de pedir amigavelmente as multas, e o dito *doutor* propoz que uns pagassem a multa por inteiro, outros metade, sendo a infracção da postura a mesma, porém regulando-se sómente pelo dezejo de vingança. Não obstante os favores que se lhe offereceram, á custa do cofre da camara, elles não quiseram pagar, e dias depois foi o Abrantes exigir-lhes as ditas multas, acompanhado dos cabos de policia Heliodoro Gomes da Costa, e Manoel Marques Loureiro, d'Orta.

Eis o acontecido. Vejamos agora a sua criminalidade.

O valle dos Adobos é uma porção de terreno, que os povos d'Orta aforaram á caça do duque de Aveiro para logradouro commum, tem portanto todo o direito de nelle apascentarem o gado, e o zelador da camara não podia apprehendê-lo. Mas concedamos que podia, e perguntamos, que papel representava neste negocio o tal Joaquim Saldanha? Quem o auctorizou e ao zelador para modificar as multas da camara? — Sr. vice-presidente da camara queira indagar o que faz o zelador d'Eixo, e saberá quantos favores por lá se fazem.

Ao mesmo sr. perguntamos se auctoriza o zelador para exigir as multas antes de serem julgadas pelo juiz eleito?

E o sr. administrador quererá ter a bondade de dizer-nos se auctorisa o regedor para mandar os cabos acompanhar o zelador em actos illogaes?

E dizer-nos se ignora que o regedor Francisco de Carvalho Saldanha é um perfeito parvalheira, que commette exorbitancias de poder e illegalidades? Quando o sr. administrador quizer . . . agora é occasião. Concluirei com quatro palavras acerca do tal *doutor*.

Joaquim de Carvalho Saldanha foi o ultimo administrador do extinto concelho d'Eixo, e nesse tempo não querendo deixar o seu credito por boccas alieias, dizia que era intelligente e versado no direito administrativo como poucos, e limpo de mãos como ninguém; esse tempo feliz passou, e hoje essa probidade é posta em duvida, publicamente, sem elle se desafrontar, e o que todos lhe reconhecem é uma indole vingativa como em Eixo não ha outra. Foi para exercer esta ruim paixão que elle fez de zelador (odiozo cargo) sem ser nomeado pela camara. Em summa elle, quando administrador, nem o pai poupou á sua vingança.

Fico por aqui — porém ás ordens. \* \* \*

## NOTICIARIO

**Pergunta.** — Sendo substituto do administrador deste concelho o sr. Serafim Antonio de Castro, e ordenando o art. 244 do cod. administrativo, que no caso d'ausencia ou impedimento do administrador do concelho faça as suas vezes o seu substituto, — perguntamos, — qual é a razão porque na ausencia do administrador proprietario fica sempre fazendo as suas vezes, como agora o está, o sr. presidente da camara, com manifesto desprezo do citado artigo?

**Outra pergunta.** — Por acaso veio-nos á mão um annuncio impresso com data de 19 do corrente, no qual a comissão administrativa e fiscal das obras da barra põe em arrematação para o dia 28 do corrente mez o bunho, junça e frete, que se acha nos maninhos á bocca do rio Vouga ou novo do Principe a entestar com as ilhas de Ronca, Moraçal, Velha, e Evangelho, — perguntamos — que junta administrativa é esta, estando ausente no parlamento um dos seus membros, e outro tendo-se despedido, sendo a comissão de trez membros?

Se não obtivermos resposta, impozemo-nos o dever de responder.

**Rocio.** — Está ainda um dos passios deste campo entulhado com uma grande quantidade de salão extrahido do caes pela draga. Já o tiraram-na para alli deu em resultado a completa ruína da cortina do caes que tem vindo toda abaixo, e parece-nos que agora a exposição continua-

da aos ardores do sol não pode deixar de ser nociva.

Porque o não fizeram logo conduzir para a Malhada, que deve ser entulhada, e que fica alli proxima, procedendo em seguida a terraplanação della?

Aquelle pejamento deve desaparecer do campo, que é o passio mais frequentado desta estação. Recommendamol-o á camara, ou a quem quer que deva superintender sobre isso.

Igualmente recommendamos, por utilidade dos transeuntes, que mandem tapar os buracos de que está cheio o mesmo campo, e que pode ser causa de perigosos accidentes.

**Fontes.** — Não foi ouvido o nosso pedido acerca das de Sá e do Senhor das Barrocas. Ambas ellas se conservam no mesmo estado. Tanto uma como outra estão urgindo reparos, assim no cano que conduz a agua, como nos tanques e lavadouros. Estes, principalmente, estão reduzidos a enxurdeiros, onde não é possível chegar a pé calçado.

Quererão que ainda outra vez lh'o lembremos?

**Malhada.** — Tem-se andado a reparar nesta obra municipal os estragos cauzados pelo inverno ultimo. Não sabemos ao certo o número de trabalhadores que alli andam, mas se a reparação for feita com a devida solidez, ainda ha de ser custosa; porque será preciso reconstruir desde a base os dois paredões lateraes.

**Exposição Industrial portuense.** — Aveiro parece que será representado neste solemmissimo acto por alguns dos seus mais importantes productos. Sabemos já d'alguns individuos deste districto que tem pedido lugar na exposição, e outros vem já publicados nos jornaes do Porto.

Dos primeiros, são algumas obras d'agulha feitas delicadamente por um filho de doze annos, do sr. Joze Maria de Magalhães, criança completamente enhezada, e que não pode nem sentar-se, mas que a natureza como em indemnização dotou com um talento não vulgar principalmente para todos os trabalhos de costura e bordado.

Sem ter tido mestras, nem ensino, de nenhuma destas couzas imita todos os objectos deste genero que lhe confiam, por mais difficultozos e novos que sejam, com um goito admiravel, e uma perfeição notavel para a sua pouca idade, e circunstancias em que se acha.

Como os objectos que pretende expor ainda não estão completos, daremos mais tarde conta circunstanciada delles. Parece mesmo que o sr. Magalhães tenciona mostral-os aqui aos seus amigos antes de os mandar para o Porto.

**Exemplo aproveitavel.** — Tractava-se da expropriação do terreno da sessão d'Ovar, do caminho de ferro do norte. O traçado em Valle-ga cortava uma propriedade de Manoel Antão Pereira, derrubando-lhe uma parede da caça em que vive, uma eira, e parece que algumas arvores de fructo. Compreendia ao todo uns dois mil metros quadrados.

Procedeu-se á expropriação, e o proprietario, muito seguro de si, exige 650\$000 rs. Os empregados do caminho de ferro contestam. Informam-se com os lavradores vizinhos, e todos acham exorbitante aquella quantia. No entretanto para evitar questões, promettem 500\$000 rs.

O sr. Antão resistiu, e conserva-se firme nos 650\$000 rs.

A couza parecia a todos tão fora de razão, que um dos empregados, o sr. Jozé dos Santos Neves, depois de ter feito todos os esforços para vir a um accordo amigavel, decidio-se a requerer expropriação judicial. Metteram-se louvados, e quer o leitor saber qual foi o resultado?

E' que os louvados acharam que o terreno ficava bem pago com 200\$230 rs., e o proprietario, não achando quem lho avaliasse em mais, teve de resignar-se assim a perder couza de 300\$000 rs. do que amigavelmente lhe tinham offerecido, contentando-se com aquella quantia!

Este exemplo deve aproveitar para conter a pretensões exaggeradas de certos proprietarios que julgam que as expropriações feitas pelo estado, ou por empresas devem pagar-lhe exorbitantemente os seus terrenos, sem attenderem aos beneficios que dos melhoramentos publicos lhe resultam.

**Novo jornal.** — Recebemos o 1.º n.º do novo jornal religioso — *A Fé Catholica*, — que se publica em Lisboa de baixo da direcção do sr. dr. Antonio Joaquim Ribeiro Gomes d'Abreu.

O nome do seu director é recommendação sufficiente para a leitura do jornal e bom acolhimento do publico.

Dezajamos-lhe longa duração.

**Palacio de cristal.** — Teve logar na segunda-feira, no Porto, a reunião da comissão instaladora da empreza para a construção do palacio de cristal que se pretende edificar naquelle cidade.

Prezidiu o sr. visconde de Lagoaça.

Depois de lido e approvedo o projecto de estatutos, decidio-se que estando já realizada a subscrição d'acções no valor de cem contos de réis, se devia convocar proximamente uma assembléa geral de todos os accionistas, a fim de assentar nos meios de começar a realizar quanto antes o projecto da empreza.

Damos ao Porto os parabens por mais este grande melhoramento, em que tanto leva dianteira a muitas povoações de maior grandeza e importancia.

**Principe Napoleão.** — Este illustre viajante, e sua esposa, chegou no dia 11 a Ponta-Delgada. Desembarcou incognito, e teria passado inaperecebido, se não fosse reconhecido por um subdito da sua nação.

Tinha andado a vizitar os sitios notaveis

daquella deliciosa ilha, e presumia-se que seguiria para o Faial, e d'alli para a America.

**Desorden.** — Hontem seriam dez horas da noite, em um botequim que ali ha para o Alboi, em que se reune gente de todas as qualidades, uns barqueiros travaram-se de razões com um individuo conhecido pelo appellido de *Nunca-fando*. Ouviram gritos de socorro, acudio o regedor e alguns soldados da guarda d'Alfandega, e encontraram este ensanguentado, com uma pistola e um compasso, que intentou subtrahir lançando-os ao tanque da fonte da Racha. Os barqueiros fugiram, alguns atravessando o caes a nado.

O *Nunca-fando* está ligeiramente ferido no rosto, e foi retido em custodia até á averiguação do caso.

**Chegada.** — Chegou a sua casa d'Ilhavo o nosso amigo o sr. dr. Adriano Joaquim d'Almeida Ferraz. Vem exercer a clynica naquelle concelho.

**Rusga.** — Sabemos que vindo um barco pelo rio Douro abaixo conduzindo uma familia para banhos do mar no dia 21 do corrente no sitio de Levêr, do concelho da Feira, uns poucos d'homens armados fizeram vir o barco a terra, e prenderam um marinheiro delle, por nome Antonio, filho d'Antonio Cardoso Manica, e de Anna de Jezus, da freguezia e concelho de Sinfães, districto de Vizeu.

Este marinheiro tinha sido escuso do serviço militar ha trez annos, por ser o unico amparo de sus paes.

D'onde dimanam estas ordens? Que lei autorisará, no caso presente, um similhante procedimento?

Como dizemos, a prisão teve logar no dia 21, e até hontem ainda cá não estava o preso! Quem indemnizará o preso dos seus encomodos e dos lucros cessantes?

Do sr. governador civil, a quem damos noticia deste facto, esperamos providencias para que se não repitam casos taes.

Fazer vir um barco a terra para prender um homem que hia seguro na lei! E o susto da familia que hia no barco, e o vexame, e o transtorno de não poderem continuar viagem por falta do marinheiro!

Desde o tempo de D. Miguel nunca mais vimos, nem tivemos noticia de que no rio Douro se fizessem vir barcos a terra para prender soldados.

**Estado das marinhas em Setubal.** — O nosso correspondente de Setubal diz-nos em carta de 22 do corrente: — O preço actual do sal a bordo é 1\$260 rs., que julgamos se conservará, pelo menos, até ao fim da presente colheita.

O estado das marinhas não é satisfatorio, porque alem da muita limpeza que tem este anno, o tempo só ha 8 dias corre favoravel; em maio e junho choveram alguns dias, e esteve o tempo muito fresco.

Ainda se não tirou a primeira novidade, e pelos motivos acima, ha apenas algumas marinhas onde começa a cristallisação.

Em vista do estado de atrazo em que está a colheita, não ha probabilidade de ser abundante, e se continuar o tempo incerto que tem feito, deve ser muito inferior á do anno passado.

**Naufragio.** — Na madrugada do dia 21 do corrente naufragou junto á barra de Vianna do Castello o vapor hespanhol *Nieta*, procedente de Barcelona, com direcção a Liverpool.

E' de 447 toneladas, vinha carregado de azeite, aguardente, pannos, passas etc.

A tripolação composta de 28 pessoas e mais 7 passageiros poderam salvar-se sem perigo.

Fizeram-se diligencias para o salvar, e em resultado destas consta que no dia 22 pelas 2 horas da tarde podera felizmente safar-se.

O carregamento havia sido salvo sem avaria, e recolhido nos armazens da alfandega.

**Disfarce mysterioso.** — Um destes dias passava na praça de Carlos Alberto, no Porto, um guapo mancebo, vestido com certa extravagancia, porisso que o seu traje era uma mistura de diferentes generos de vestido, em que sobresahia principalmente uma monteira branca.

Os transeuntes, e em geral os que o viam reparavam tanto nas attitudes que tomava o mancebo, como na exquizita extravagancia do seu vestido. As mulheres, sobretudo, com a sua natural curiosidade, attentavam nelle, e parecia-lhes descobrir um disfarce, naquella todo. A suspeita tomou corpo, e o respectivo regedor, chamado a cápitulo pelas respeitaveis matronas, foi intimado para resolver as suas duvidas.

Foi portanto o mancebo conduzido á respectiva regedoria, e alli se descobriu que o traje masculino encubria uma formosa rapariga, que disse chamar-se Maria Paes, e ser natural de Pontevedra.

Entre a immensa multidão que tinha querido presenciar o desfecho do caso havia um gallego que ouvindo pronunciar aquelle nome, declarou ser irmão da tal Maria Paes, porem ignorava como ella que devia achar-se no lar domestico se achava daquelle modo no Porto.

A galante *mocita*, disse que viera para Portugal com o fim de ser criada de servir, mas a policia que lhe deu para querer aprofundar os mysterios do disfarce, conserva-a em custodia até á averiguação do caso.

**Consortios.** — Diz um correspondente da capital que terá brevemente logar o enlace do sr. Fontes Pereira de Mello com a snr.<sup>a</sup> viscondessa d'Asseca; e que o filho primogenito do sr. Marquez da Ribeira irá no seguinte paquete para Paris, onde terá logar o seu consorcio com a filha mais nova do actual sr. duque de Palmella.

**Presumpções de santidade.** — Está zendo de grande devoção em Braga, o tumulo de

um frade, por nome fr. João Neiva, fallecido ha poucos mezes. «Bandos deromeiros vão de longe, diz o *Direito*, ajoelhar-se em volta da humilde campa daquelle virtuozissimo frade, e implorar de Deus, por sua intervenção, remedio para seus males.»

**Erratas.** — No segundo artigo do n.º antecedente, linha 2 onde se lê *propriedade*, lê-se *propriedade litteraria*; e no folhetim, linha 19, da 4.ª columna da 1.ª pagina, onde se lê *transfereencia*, lê-se *transparencia*.

**Contrabando.** — (do *Diario Mercantil*.) Parece que tenta reaparecer este canero commercial e industrial.

Principiam a resentir-se de falta de consumo os estabelecimentos fabris, principalmente em sedas; e a exportação por terra dos assucares para as provincias do norte, diminue. A cifra do rendimento da alfandega, tambem parece soffrer; e offerecem-se generos estrangeiros, cujos preços mostram não ter pago os direitos.

Deixamos aqui consignado este simples aviso a quem compete para que cumpra, e faça cumprir os seus deveres, poupando-nos a cumprir o nosso.

## CORREIO

Não recebemos hoje carta do nosso correspondente de Lisboa.

Vamos substituir-a extractando as noticias que encontramos nos jornaes do correio d'hoje, e que são da capital de 24, e do Porto de 25.

A sessão da camara electiva do dia 22, discutindo-se o capitulo 2.º do orçamento do ministerio do reino (governos civis) foi notavel por um feliz improvisado do sr. José Estevão sustentando a amobibilidade dos empregados administrativos contra a argumentação em sentido contrario do sr. José Maria d'Abreu, que queria que todos estes empregados fossem inamoviveis.

Ambos estes senhores deputados são membros da opposição, mas o sr. José Estevão vendo nesta questão só os interesses da liberdade, desprendeuse do partido e das pessoas para os sustentar com todo o vigor da sua floescente palavra, e acautellal-os. O sr. José Estevão nesta e em todas as questões de principios não tranzige.

Na mesma sessão apresentou o sr. ministro do reino um projecto de lei sobre recrutamento, cumprindo assim a sua antiga promessa.

Na sessão de 23 entrou em discussão o parecer da commissão de verificação de poderes sobre a eleição de Vianna, que a dava por nulla. O sr. Pinto Coelho tomou a palavra e mostrando as falsificações dos diferentes cadernos da mesma eleição terminou pedindo á camara que extremasse o que ha de falsidade ou de verdade naquella eleição, e que proclamasse deputado o sr. Antonio Pereira da Cunha, que era quem legalmente tinha sido eleito.

Esta discussão foi interrompida para se continuar na do orçamento, e decidiu-se que só depois da discussão deste e sem ser preterida por outra qualquer se continuasse com a da dita eleição.

Na sessão nocturna do dia 23 foi apresentada uma proposta para ser suprimido o subsidio do theatro de S. Carlos.

Foi enviada á respectiva commissão mas é de erer que seja rejeitada.

Continuava a discussão do orçamento.

Na camara alta não tem havido sessões. Consta que chegara no dia 12 a resposta do gabinete de Turin á communicação que lhe foi dirigida pelo nosso representante naquella côrte do reconhecimento daquelle reino pelo nosso governo.

Esta resposta dizem vir assignada por M. Ricazoli e redigida em termos muito affectuosos.

Parece que a questão do sr. barão de Moreira vae ser rezolvida pela demissão destes sr. e que o sr. Avila só espera a resposta delle ás accusações que lhe fizeram para, seja esta qual for, o dimittir. Dizem que S. M. tem mostrado interesse na rezolução deste negocio.

Chegou mais um cavallo arabe para padrear; o seu custo foi de 200 libras.

Consta que a espoza do sr. ministro da fazenda fora agraciada por S. M. Catholica com a banda de Maria Luiza.

No dia 24 deviam ser trasladados os restos mortaes do nosso estadista Rodrigo da Fonseca Magalhães para o sumptuozo jazigo de familia mandado erigir no cemiterio dos prazeres por seu exm.º filho o sr. Luiz do Rego. Esperava-se grande concurso dos amigos do finado e de seu filho.

Foi escolhido o dia 24 por ser o do anniversario do nascimento do fallecido.

A mania dos suicidios continua. Os ultimos foram os d'uma mulher que se lançou do 3.º andar d'uma casa e morreu, e de duas mais que poderam ser salvas, uma quando se hia a precipitar da muralha de S. Pedro d'Alcantara, e outra do caes da alfandega.

O sr. auditor Faria Barboza (João das Regras) foi transferido para a divizão militar do Algarve.

Os officiaes da marinha real reuniram-se na noite do dia 22. Sobre esta reunião transcrevemos o que diz o *Jornal do Commercio* de Lisboa do dia 23:

«Esta noite (22) teve logar uma numerosa reunião dos officiaes da marinha real, para entre si resolverem o que lhes cumpre fazer, e accordarem na maneira pela qual devem requerer ao parlamento, que lhes levante a desconsideração que pesa sobre aquella nobre classe, que tão prestaveis e valiosos serviços tem feito ao paiz.»

«E' esta a unica, entre todas as armas scientificas de Portugal, a que os poderes publicos ainda não attenderam, deixando-a permanecer

n'um estado quasi de indigencia. E' de esperar que o parlamento e o governo façam por uma vez a justiça que esta corporação reclama ha tanto tempo, e contra a qual não nos parece haver argumento ou razão possivel.»

Nos jornaes do Porto só encontramos d'interesse a seguinte parte telegraphica:

MIRANDELLA, 25 DO CORRENTE ÁS 9 HORAS E 30 MINUTOS DA MANHÃ

Do correspondente do «Nacional» á redacção do mesmo jornal)

Dia 22 do corrente, pelas 3 horas da tarde, um horroroso incendio reduziu a cinzas mais de 2,000 alqueires de cereaes, em uma eira contigua á Povoação de Villarelhos, do concelho de Alfandega da Fé; deixando na mesma uma parte de seus habitantes entregues á miseria, se de prompto não forem soccorridos pela Caridade publica. O incendio durou 24 horas, deixando exhaustas as forças de todos. Os depositos d'agua exgotados. A povoação esteve em risco de ser devorada pelas chamas.

## EXTERIOR

Constantinopla 16—Foram commutadas grande numero de penas. Grandes economias se decretaram sobre as despezas inuteis do orçamento da guerra.

Ali-Pacha foi nomeado ministro dos estrangeiros, e Fuad-Pachá presidente dos conselhos da justiça, e do Traximat. reunidos sob o nome de Medjilis-Abkiami-Adlie, que terá 3 secções.

Elaboraram-se leis d'administração interior, e a revizão das sentenças judicarias.

Soffeti-pachá foi posto em disponibilidade.

Mazloun-bey, intendente da sultana favorita, foi nomeado ministro da lista-civil e da caza da moeda em substituição de Hassib-pachá, posto em disponibilidade.

Mr. Lavellette partio para França.

Vienna 17 — Espera-se que termine hoje a crise ministerial. Correm rumores de que o barão Vay, chanceller da Hungria, se dimittiu.

Berlin 17 — Os jornaes allemães expressam o maior horror por o crime de Becker.

Baden 17 — O rei vae bem. O seu estado é satisfatorio. A cura segue a sua marcha normal.

Nova York 6 — Um relatorio do ministro da fazenda recommenda que se augmentem consideravelmente os direitos do café, assucar e melaoço, e que se diminua o imposto directo. O relatorio pede autorisação para contractar um emprestimo de 240 milhões de dollars.

Os federaes continuam a passar o Potomac. Considera-se uma batalha como imminente a menos que os separatistas se não retirem.

Vienna 18 — Foram accetees as demissões do chanceller Vay, e do ministro Szeksen. O J. d. Curiae, e o Tabernicus, da Hungria iam tambem aprezentar as suas. Foi accepta a demissão dos ministros húngaros, e nomeado chanceller da Hungria o conde de Jurgach.

Houve em Vienna no dia 16 uma conferencia entre todos os ministros allemães presentes nesta capital, e declararam-se pela sustentação da continuação do imperio.

O regicida Becker que foi apprehendido em flagrante pelo embaixador da Prussia, que acompanhava o seu monarcha, foi interrogado perante S. A. o duque de Baden, e deu em resposta unicamente que o seu intento era libertar a Alemanha d'um principe que a não levava pelo caminho da unidade. Parece que o criminozo é filho d'um consul de Prussia n'uma cidade do mar negro.

As auctoridades de Baden ordenaram uma serenata, e mais de seiscentas tochas a acompanharam; o povo e a aristocracia associaram-se a esta demonstração de sympathias para com o rei da Prussia.

Segundo as noticias de Marsella referidas a outras de Napoles, houve dezordem em Cosenza, installando-se um governo provizorio, occorreram lutas sanguinolentas nos suburbios desta cidade. A pejeira d'Altri durou 8 horas ficando fóra de do combate cem piemontezes.

Uma parte official annuncia que a columna húngara aniquilou mais de mil reaccionarios; a pequena cidade de Montefalconi foi arrasada para servir de escarmento.

Cialdini, com poderes de dictator de Napoles saiu com dois mil homens para a Calabria.

O principe Adam Czartorisky, presidente que foi do governo nacional da Polonia, morreu no dia 15, na sua quinta, proxima a Paris, com a propecta idade de 92 annos.

Avizam de Londres que o governo inglez expedira ordens oportunas para se fazerem consideraveis armamentos maritimos.

Por via de Liverpool havia noticias da confederação do norte da America.

O presidente Lincoln esteve a ponto de pe-recer ás mãos d'um assassino.

Abdul-Azis acaba de enviar para os paizes estrangeiros muitos agentes turcos, que vão estudar as instrucções que elle dejeza introduzir na Turquia.

Entre ellas falla-se da creação d'uma escola naval, como a de Brest, d'uma escola militar modelada pela de S. Cyr, e mesmo tambem d'uma escola polytechnica, não inteiramente semelhante á da França, mas analoga pelo menos á instituição creada no Egypto por Mehemet-Ali.

As folhas de Madrid referem que o conselho de guerra estabelecido em Loja sentenciou no dia 18 cinco dos accusados como instigadores e participantes da insurreição, impondo a dois a

pena de vinte annos de grilheta, um a esta pena perpetua, outro a vinte annos, e outro foi absolvido.

Um telegramma de Sevilha de 18 diz que a infanta D. Maria, filha dos duques de Montpensier, acha-se gravemente enferma; o padecimento é uma febre biliosa e catharral.

Drummont-Nay, consul de S. M. britannica em Tanger, emprehendeu no dia 13 uma jornada a Fez, acompanhado-o 150 cavallos.

## COMMERCIO

**Mercado d'Aveiro, em 25 de julho de 1861.**

Trigo novo.....	por alqueire.....	740
Dito velho.....	».....	780
Milho da terra.....	».....	320
Dito do norte.....	».....	280 a 300
Feijão branco.....	».....	400
Dito larangeiro.....	».....	440
Dito amarello.....	».....	320
Dito encarnado.....	».....	300
Dito frade branco.....	».....	260
Cevada.....	».....	300
Batata.....	».....	140
Azeite.....	almude.....	4200
Sal.....	moio de razas.....	3500

## MOVIMENTO DA BARRA

**Aveiro 24 de julho.**

ENTRADAS.

PORTO. — Hiate portuguez *Maria Lopes*, capitão Antonio da Cruz, 9 pessoas de tripolação, em lastro.

PORTO. — Hiate portuguez *Novo Attrevido*, capitão Manoel Marques, 7 pessoas de tripolação, em lastro.

## ANNUNCIOS

Pelo cartorio do escrivão Nogueira correm editos por espaço de 60 dias, a contar da data de 22 do corrente, a chamar o réu ausente Antonio Vicente Soares, da villa d'Ilhavo, para fallar á culpa na querella que contra elle deu o ministerio publico, e Manoel Nunes Barné, da Vista Alegre, pelo crime de estupro.

## CARVÃO DE FERREIROS

Espera-se todos os dias o hiate *Lealdade* com 18 pipas de muito bom carvão para uso de ferreiros, as quaes se venderão de bordo a preço commodo. Consignatarios--Pereira & filhos.

## VINHO DO PORTO

440 — 480 — 550 — 600 — 820 — 800 — 960 — 1200 reis; Champagne a 1:000 rs. Licor fino francez a 960 reis a garrafa. Vende-se: Rua dos mercadores n.º 13.

Pelo cartorio do escrivão Leite Ribeiro, na sala do tribunal deste juizo, se hão de arrematar, no dia 11 de agosto do corrente anno por execução que Antonio Gomes de Faria, residente em Lisboa, move a Manuel Dias Teixeira, auzente, natural do lugar do Paço, os bens seguintes: — Uma terra e pinhal, no Val de Ratilhas, avaliada em 40\$000 rs. — Outra terra na Queimada, avaliada em 50\$000 rs. — Outra terra na Agra do Paço, avaliada em 75\$000 rs. — Outra leira sita tambem na Agra do Paço, avaliada em 15\$000 rs. — Um pinhal, no Vizo, avaliado em 15\$000 rs., tudo no limite do lugar do Paço.

## MIZERICORDIA D'AVEIRO

A casa do governo da santa casa da mizericordia desta cidade, faz saber que no dia 4 de agosto proximo futuro, pelas 11 horas da manhã á porta da casa do despacho, se hade pôr em praça para se afforar uma terra que em outro tempo foi vinha sita no Mortal da Lavadeira de Sousa, e que parte do nascente, sul, e poente com Januario Dias Pereira e do norte com Thomé Nunes Ribeiro.

## COMPANHIA ALLIANÇA.

No deposito desta companhia em casa de Bento J. d'Amorim, na Praça, ha series dos novos pezos para vender, vendendo-se egualmente a retallo.

RESPONSAVEL — Manoel Cypriano da Silveira Pimentel.

Typographia do Districto d'Aveiro.